



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONVITE Nº 03/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 25.07.14

ABERT: 04.08.14

HORÁRIO: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 043/14

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

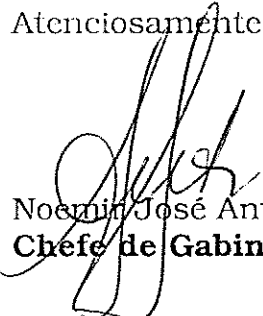
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>148</u> / <u>14</u>
Em <u>24</u> / <u>07</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural. Na ocasião apresento lhe os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: ORÇAMENTO P/SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL.

EVENTO: ABERTURA JOGOS ABERTOS 2014-POLO ESPORTIVO BARRO PRETO - CNEL.VIVIDA - PR.

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2014.

ORÇAMENTO

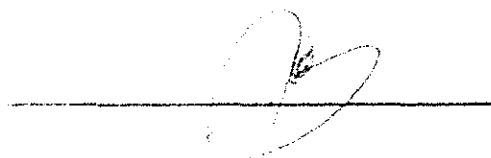
-EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO P/CERIMONIAL DE ABERTURA.

-APRESENTAÇÃO ARTISTICA SOBRE RODAS, SHOW COM GRUPO DE PATINAÇÃO, 45 COMPONENTES, INCLUSO CENARIO.

-VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 11.950,00

Obs.incluso transportes, alimentação, hotel e logística.

FRANCISCO BELTRÃO PR, 23 DE JULHO DE 2014.



NILSON FLORENTINO - DIRETOR



ECCOS SONORIZAÇÃO LTDA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 3999

85.560-000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ 04.855.661/0001-50

ARA

REFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL.

VENTO: ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014 – POLO ESPORTIVO BARRO PRETO

CORONEL VIVIDA PR.

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2014.

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA CERIMONIAL DE ABERTURA.

APRESENTAÇÃO ARTISTICA SOBRE RODAS, SHOW COM GRUPO DE PATINAÇÃO, 45 COMPONENTES, INCLUSO CENARIO.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

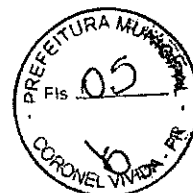
INCLUSO NO ORÇAMENTO: TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO, HOTEL E LOGÍSTICA.

CHOPINZINHO PR, 24 DE JULHO DE 2014

EDSON LUIS CENCI

ECCO S SONORIZAÇÃO
LTDA

CNPJ: 04.855.661/0001-50
Fone: (41) 3247-2885
Rua Presidente Dutra 3999 - Choppin
CEP: 85560-000



46. 3536-5411
www.onlycomunicacao.com.br



Não pensemos diferente!
Uma agência de publicidade completa

22 de julho de 2014

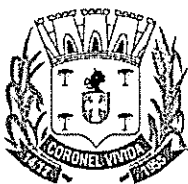
A
PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

Conforme solicitação, segue orçamento:

Item	Descrição	Total R\$
1	Locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura de Jogos e Apresentação Artística sobre rodas com Grupo Rosas do Sul e locação do cenário para o dia 8 de agosto de 2014 no município de Coronel Vivida. Neste valor estão inclusas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	R\$ 14.780,00

Atenciosamente,

Ingrid D. Lazzaron - atendimento
Only Comunicação
46. 3536-5411



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 656/2014

PROTOCOLO Nº. 148/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 043/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos jogos abertos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2014

PROTOCOLO Nº. 148/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.07.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos jogos abertos; nas dotações orçamentárias indicadas:

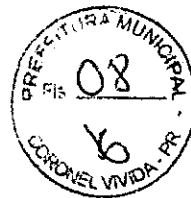
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10902

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

PARECER Nº350/2014

PROTOCOLO nº 148/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos jogos abertos.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

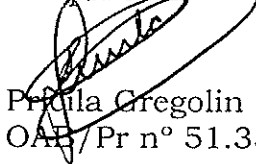
24 de julho de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação, conforme descrito no ofício nº129/2014.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá, a critério da Administração, dar-se sob a modalidade *Convite*, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea *a*, e prevista no art. 22, inciso III da Lei 8.666/93, caso não tenha sido realizada licitação de outra modalidade para aquisição de bens e serviços do mesmo gênero neste ano, ou, se tratando de aquisição de bens ou serviços comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, pode ser utilizada a modalidade *pregão*.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 131/2014

PROTOCOLO Nº. 148/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.07.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos jogos abertos.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CONVITE Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: EUGENIO SARTOR

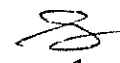
I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará CONVITE, às xxhxxmin, do dia XX de XXXX de 2014, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações e, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para à **contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014**, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública**, às xxhxxmin, do dia xx de xxxx de 2014, na sala de licitação do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município no telefone (46) 3232-8300 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 ou aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede do Município, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por ITEM em real**, tem por objeto selecionar a melhor proposta para à **contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	12.000,00	12.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					12.000,00

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Não poderão participar deste Convite às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.1 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.4. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser entregues no **setor de protocolo do Município de Coronel Vivida**, até o horário estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

5.3. **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº XX/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xxhxxmin.

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº XX/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xxhxxmin.

5.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no item 5.3 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope para habilitação deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3 deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

6.1.1 **Declaração**, sob as penas da Lei, de que não existem fatos impeditivos á habilitação, recebimento da documentação e não contratação de menores – Modelo nº 01;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

6.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

6.1.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.6. Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação.

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.8 **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

6.2.1. Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

6.2.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que os documentos emitidos pela INTERNET e os documentos emitidos pelo Município de Coronel Vivida estão dispensados de qualquer autenticação, no entanto ficarão condicionados a verificação de sua validade nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores correspondentes;

6.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, podendo fazê-lo antes da hora marcada para a sessão de abertura ou, ainda, no ato de abertura dos envelopes de documentação.

6.2.5 Decairá do direito de impugnar o termo do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação.

6.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3. deste edital, e deverá trazer a proposta comercial, obedecendo a seus requisitos:

7.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL:** que deve ser apresentada em uma via, no original, datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação (Anexo 01).

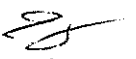
7.1.2 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

7.1.3 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

7.2 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

7.3 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.

7.4 O valor da proposta deverá ser por ITEM.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.5 O valor máximo de adjudicação e homologação por licitante vencedor é o constante de cada ITEM conforme consta do presente Edital.

7.6 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

8.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão ou Membros da Comissão de Licitação, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes, na presença facultativa das licitantes, conferindo seu conteúdo e rubricando as suas folhas, estendendo às licitantes presentes o mesmo procedimento.

9.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar as licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.4 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão de Licitação informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizadas em lei e à disposição de todos os convidados, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora do ITEM que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo em reais do respectivo ITEM.

10.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

XI – DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento do Desporto para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. **Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.**

11.2 – O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

11.3 - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

11.4 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.

11.5 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

11.6 - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.7 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 Se o licitante adjudicado, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, serão aplicadas as penalidades seguintes:

12.1.1 DAS MULTAS:

- a) **De Mora: 1% (um por cento)** por dia, sobre a parcela recebida com atraso, limitando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias quando dar-se a por cancelado o contrato;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.2 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

12.4 Os valores respectivos correspondentes a aplicação dos itens 12.1.1. letra "a" e "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa Proponente implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

13.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser **Protocolados em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.**

13.2.1 Os Recursos serão dirigidos ao Município de Coronel Vivida e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (Anexo II) dirigida à Comissão de Licitação.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A comissão permanente de licitação encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto; podendo ser enviado no mesmo dia da sessão, caso todos os proponentes estejam presentes a mesma e desistam da interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto.

XV – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – Os serviços deverão ser realizados no dia 08 de agosto de 2014, na abertura dos Jogos Abertos 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto.

XVI – ENCARGOS DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

16.2 – O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Convite, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16.3 - A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços é da contratada. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

16.4 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as Proponentes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega das notas fiscais que serão sempre de iniciativa da Empresa contratada.

17.2 O Município de Coronel Vivida poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, bem como o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente todo o Edital e seus anexos, especificações, condições e demais informações do edital, e que obteve do Município, através da Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar uma proposta de preços totalmente satisfatória.

17.4 As propostas deverão ser preenchidas em linguagem clara e precisa, contendo todas as informações do Anexo I deste Edital, sendo ao final identificado o representante legal da empresa, com sua respectiva assinatura. Portanto, as propostas não poderão conter rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer outra forma de alteração bem como o uso de corretivos ou tentativa de alteração do valor originalmente registrados na folha de proposta.

17.5 A execução dos serviços licitados será no prazo e forma determinados neste Edital e/ou seus anexos, conforme item 15 do mesmo.

17.6 Todos os atos decorrentes deste processo licitatório, serão processados na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.7 Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

17.8 Será considerada vencedora desta licitação a proponente que apresentar MENOR PREÇO por ITEM em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na desclassificação do ITEM, na forma do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e prazos estabelecidos no presente Convite.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



17.10 As propostas deverão ser feitas por ITEM.

17.11 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, carga e descarga e outras circunstâncias inerentes, considerado a entrega no (s) local (is) indicado(os) no item específico deste Convite.

17.12 Se houver igualdades entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a Comissão de Licitação observará o disposto do parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Se persistir o empate, fará realizar sorteio entre as propostas em igualdade, para eleição de apenas uma.

17.13 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, sem prejuízo do instituído no item XII deste Edital.

17.14 Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

17.15 Reserva-se a autoridade competente, visando o interesse da Administração Pública o direito de revogar ou anular no todo ou em parte a presente licitação, bem como o de exigir dos fornecedores, sempre que necessário certificado de qualidade dos produtos.

17.16. As empresas participantes deverão aceitar a inspeção dos produtos por parte dos técnicos da Prefeitura em qualquer ocasião.

17.17 Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidas pelo Presidente da CML.

17.18 Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convite, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

XVIII – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

18.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), composto pelos preços unitários máximos descritos no item II do edital.

XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10902



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XX – DOS ANEXOS E MODELOS

20.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

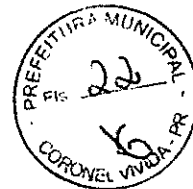
- a) Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
- b) Anexo II – Termo de Renúncia
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato
- e) Modelo 01 – Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menores.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO Nº I

MODELO DE PROPOSTA

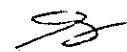
Modalidade: CARTA CONVITE		Número/Ano xx/2014	
Abertura Pública dia: xx de xxxx de 2014 às xxhxxmin.			
Fornecedor:			
CNPJ :		Inscrição Estadual:	
Endereço :		Bairro:	
CEP :		Cidade/Estado:	
Telefone :		Fax:	
e-mail :			
Banco :		Agência:	Conta Corrente:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias			
Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.			

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	12.000,00	12.000,00		

Prazo de entrega: conforme edital.

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no **Convite nº XX/2014**, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).

_____, ____ de _____ de 2014

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS):

CPF:


14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº xxxxxxxx, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº XX/2014**, por seu representante abaixo, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

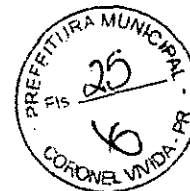
_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante da proponente
Nome, RG e CPF


15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2014.

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº XX/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2014

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)


16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2014.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

CONVITE Nº XX/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, na cidade de **xxxxxxxxxx** (CEP), estado **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxx**, portador do CPF sob o nº **xxxx** e RG sob o nº **xxxx**, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Convite nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014**, conforme especificações integrantes neste contrato e conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.		

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado “valor contratual”.

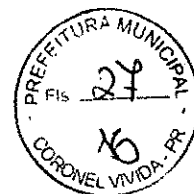
Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10902

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários a perfeita execução dos serviços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser realizados no dia 08 de agosto de 2014, na abertura dos Jogos Abertos 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

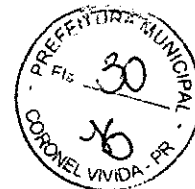
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2014.

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no, **Convite nº XX/2014** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

PARECER Nº 351/2014

PROTOCOLO nº 148/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos Jogos Abertos, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

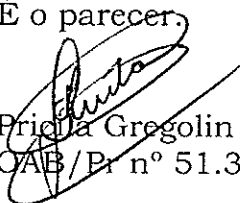
De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antônio Aziliero

24 de julho de 2014.

Após análise da minuta e anexos do convite, entende esta Assessoria Jurídica que a mesma atende as exigências da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 661/2014

PROTOCOLO Nº. 148/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.07.2014

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos jogos abertos.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

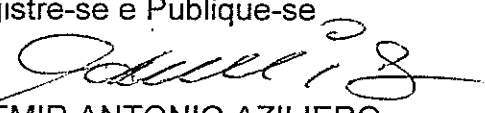
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIFICADO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Augusto de Lima, 102 - Fone: 3333-1000
FAX: 3333-1001 - CEP: 81.107-000
E-mail: consorcio@cirospar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DO CAROBÁ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERRA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARNELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que regram o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, a, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e procs. e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, Imposto consumo, contratos de prestadores de serviços, entre outros as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

a) - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e a escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros contábeis dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 11/2000;
- Enviar boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que excedam o orçamento ou seja feita modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

b) - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse dos recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Carobá	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,05
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.301	R\$ 13.625,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,55
Cruzeiro do Iguaçu	4.313	R\$ 3.402,57
Dois Vizinhos	36.335	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serrá	5.502	R\$ 4.342,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.353	R\$ 2.647,87
Mangueirinha	17.403	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.511,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	17.230	R\$ 13.611,70
Pérola do Oeste	6.823	R\$ 5.380,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.644	R\$ 10.678,68
Pranchita	5.843	R\$ 4.615,97
Realeza	16.832	R\$ 13.296,28
Renascença	8.948	R\$ 7.069,31
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.369,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.240,23
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 14.800,62
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.513	R\$ 5.145,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou gerenciamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 6º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 2012/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica apropriada a quota fática tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Municípios	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcos Aurélio Zandoná
BELA VISTA DO CAROBÁ	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orestil Cesar Dueto da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Alieri Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alieri Kastenner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Leocani
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucindo Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERRA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Picheiti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albani Chimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulick
MARNELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Fair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Ademir Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zugli
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigozo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oettersen
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Millon Andreoli
RENASCENÇA	Lesir Canan Borrelli
SALGADO FILHO	Alberio Ari
SALTO DO LONTRA	Maurício Reis
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flaminiano
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Altair José Caspary

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paim
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. ATIV. DE RELEVAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ - SASSU/RS

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 014/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguir ao Processo Seletivo Simplificado 014/2013, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, para contratação, de acordo com Resolução 2013/2013 da SESA, de 07 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO	Téc. Auxiliar de Reg. e Contábil - Pato Branco
C	Candidato
1º	Alexandra Aparecida de Naves
14º	Irene Vieira

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003, de 18/03/03, Lei Federal nº 6.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, para desempenho a função de Preparador, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Guimarães	Presidente	031.457.799-21	7.403.644-9
Ismael Diniz Pinheiro	Membro	020.785.005-03	5.922.548-9
Osney de Jesus Nogueira	Membro	020.785.005-03	6.170.451-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado em

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 022/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003, de 18/03/03, Lei Federal nº 6.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitação para a realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a seguinte composição de membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Guimarães	Presidente	031.457.799-21	7.403.644-9
Ismael Diniz Pinheiro	Membro	020.785.005-03	5.922.548-9
Osney de Jesus Nogueira	Membro	020.785.005-03	6.170.451-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado em

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 032/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003, de 18/03/03, Lei Federal nº 6.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitação para a realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a seguinte composição de membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Guimarães	Presidente	031.457.799-21	7.403.644-9
Ismael Diniz Pinheiro	Membro	020.785.005-03	5.922.548-9
Osney de Jesus Nogueira	Membro	020.785.005-03	6.170.451-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado em

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003, de 18/03/03, Lei Federal nº 6.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitação para a realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a seguinte composição de membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Guimarães	Presidente	031.457.799-21	7.403.644-9
Ismael Diniz Pinheiro	Membro	020.785.005-03	5.922.548-9
Osney de Jesus Nogueira	Membro	020.785.005-03	6.170.451-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado em

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contratado - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS.

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Comnello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.031.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cad97106-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad97106-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad97106-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo ao tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVITE Nº 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: EUGENIO SARTOR

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará CONVITE, às **09h00min, do dia 04 de Agosto de 2014**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações e, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para à **contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014**, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

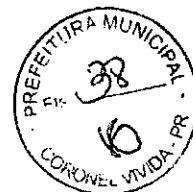
A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às 09h00min, do dia 04 de Agosto de 2014**, na sala de licitação do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município no telefone (46) 3232-8300 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 ou aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede do Município, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



II – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por ITEM em real**, tem por objeto selecionar a melhor proposta para à **contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014**, conforme discriminado baixo:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	12.000,00	12.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					12.000,00

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. **Não poderão participar deste Convite** às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.1 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.4. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser entregues no **setor de protocolo do Município de Coronel Vivida**, até o horário estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

5.3. **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 03/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 03/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

5.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no item 5.3 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope para habilitação deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3 deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

6.1.1 **Declaração**, sob as penas da Lei, de que não existem fatos impeditivos á habilitação, recebimento da documentação e não contratação de menores – Modelo nº 01;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

6.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

6.1.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo INSS, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.6. Prova de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação.

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.8 **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

6.2.1. Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

6.2.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que os documentos emitidos pela INTERNET e os documentos emitidos pelo Município de Coronel Vivida estão dispensados de qualquer autenticação, no entanto ficarão condicionados a verificação de sua validade nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores correspondentes;

6.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, podendo fazê-lo antes da hora marcada para a sessão de abertura ou, ainda, no ato de abertura dos envelopes de documentação.

6.2.5 Decairá do direito de impugnar o termo do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação.

6.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 5.3.** deste edital, e deverá trazer a proposta comercial, obedecendo a seus requisitos:

7.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL:** que deve ser apresentada em uma via, no original, datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação (Anexo 01).

7.1.2 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

7.1.3 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

7.2 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

7.3 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.

7.4 O valor da proposta deverá ser por ITEM.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.5 O valor máximo de adjudicação e homologação por licitante vencedor é o constante de cada ITEM conforme consta do presente Edital.

7.6 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

8.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão ou Membros da Comissão de Licitação, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes, na presença facultativa das licitantes, conferindo seu conteúdo e rubricando as suas folhas, estendendo às licitantes presentes o mesmo procedimento.

9.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar as licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.4 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão de Licitação informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizadas em lei e à disposição de todos os convidados, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora do ITEM que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo em reais do respectivo ITEM.

10.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

XI – DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento do Desporto para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. **Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.**

11.2 – O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

11.3 - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

11.4 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.

11.5 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

11.6 - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.7 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 Se o licitante adjudicado, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, serão-lhe aplicadas as penalidades seguintes:

12.1.1 DAS MULTAS:

- a) **De Mora: 1% (um por cento)** por dia, sobre a parcela recebida com atraso, limitando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias quando dar-se a por cancelado o contrato;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.2 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

12.4 Os valores respectivos correspondentes a aplicação dos itens 12.1.1. letra "a" e "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa Proponente implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

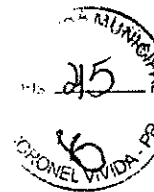
13.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

13.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



13.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser **Protocolados em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.**

13.2.1 Os Recursos serão dirigidos ao Município de Coronel Vivida e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (Anexo II) dirigida à Comissão de Licitação.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A comissão permanente de licitação encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto; podendo ser enviado no mesmo dia da sessão, caso todos os proponentes estejam presentes a mesma e desistam da interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto.

XV – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – Os serviços deverão ser realizados no dia 08 de agosto de 2014, na abertura dos Jogos Abertos 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto.

XVI – ENCARGOS DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

16.2 – O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Convite, ou que seja considerado inadequado pelo Município.


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16.3 - A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços é da contratada. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

16.4 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as Proponentes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega das notas fiscais que serão sempre de iniciativa da Empresa contratada.

17.2 O Município de Coronel Vivida poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, bem como o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente todo o Edital e seus anexos, especificações, condições e demais informações do edital, e que obteve do Município, através da Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar uma proposta de preços totalmente satisfatória.

17.4 As propostas deverão ser preenchidas em linguagem clara e precisa, contendo todas as informações do Anexo I deste Edital, sendo ao final identificado o representante legal da empresa, com sua respectiva assinatura. Portanto, as propostas não poderão conter rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer outra forma de alteração bem como o uso de corretivos ou tentativa de alteração do valor originalmente registrados na folha de proposta.

17.5 A execução dos serviços licitados será no prazo e forma determinados neste Edital e/ou seus anexos, conforme item 15 do mesmo.

17.6 Todos os atos decorrentes deste processo licitatório, serão processados na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.7 Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

17.8 Será considerada vencedora desta licitação a proponente que apresentar MENOR PREÇO por ITEM em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na desclassificação do ITEM, na forma do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e prazos estabelecidos no presente Convite.

10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.10 As propostas deverão ser feitas por ITEM.

17.11 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, carga e descarga e outras circunstâncias inerentes, considerado a entrega no (s) local (is) indicado(s) no item específico deste Convite.

17.12 Se houver igualdades entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a Comissão de Licitação observará o disposto do parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Se persistir o empate, fará realizar sorteio entre as propostas em igualdade, para eleição de apenas uma.

17.13 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, sem prejuízo do instituído no item XII deste Edital.

17.14 Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

17.15 Reserva-se a autoridade competente, visando o interesse da Administração Pública o direito de revogar ou anular no todo ou em parte a presente licitação, bem como o de exigir dos fornecedores, sempre que necessário certificado de qualidade dos produtos.

17.16. As empresas participantes deverão aceitar a inspeção dos produtos por parte dos técnicos da Prefeitura em qualquer ocasião.

17.17 Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidas pelo Presidente da CML.

17.18 Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convite, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

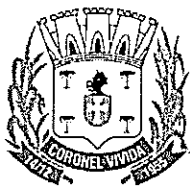
XVIII – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

18.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), composto pelos preços unitários máximos descritos no item II do edital.

XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10902



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XX – DOS ANEXOS E MODELOS

20.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
- b) Anexo II – Termo de Renúncia
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato
- e) Modelo 01 – Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menores.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO Nº I

MODELO DE PROPOSTA

Modalidade: CARTA CONVITE		Número/Ano 03/2014	
Abertura Pública dia: 04 de Agosto de 2014 às 09h00min.			
Fornecedor:			
CNPJ :		Inscrição Estadual:	
Endereço :		Bairro:	
CEP :		Cidade/Estado:	
Telefone :		Fax:	
e-mail :			
Banco :		Agência:	Conta Corrente:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias			
Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.			

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	12.000,00	12.000,00		

Prazo de entrega: conforme edital.

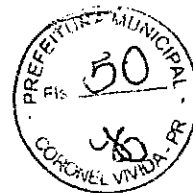
O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no **Convite nº 03/2014**, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.

13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Concorde que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.

5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.

6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).**

_____, ____ de _____ de 2014

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS):

CPF:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 03/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº xxxxxxxx, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº 03/2014**, por seu representante abaixo, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

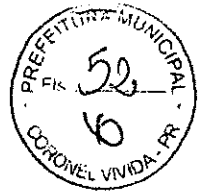
_____, de _____ de 2014

Assinatura do representante da proponente
Nome, RG e CPF


15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 03/2014.

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 03/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2014

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)


16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 03/2014.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

CONVITE Nº 03/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX** (CEP), estado **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o nº **XXXX** e RG sob o nº **XXXX**, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Convite nº 03/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014**, conforme especificações integrantes neste contrato e conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.		

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ **xxx (xxxx)**, daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10902

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários a perfeita execução dos serviços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser realizados no dia 08 de agosto de 2014, na abertura dos Jogos Abertos 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

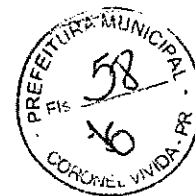
.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 03/2014.

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no, **Convite nº 03/2014** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

22

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	121/2014		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500032781200182019339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00		
Data de Lançamento do Edital	25/07/2014		
Data da Abertura das Propostas	04/08/2014	Data Registro	28/07/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 13:39
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO!! CONVITE Nº 03/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014
Anexos: 3. Edital - Mural Cv nº 03-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



Helen



De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de julho de 2014 15:55
Para: 'nfshows@hotmail.com'
Assunto: Convite 03/2014
Anexos: 3. Comprovante de entrega CV xx-2014 EM BRANCO.doc; 4. Edital Convite 03-2014 sonorização e apresentação cultural.doc

Segue anexo o edital e o comprovante de entrega do convite 03/2014, favor preencher e assinar e encaminhar escaneado por email, depois encaminhar o original.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de julho de 2014 16:00
Para: 'eccos@wln.com.br'
Assunto: convite 03/2014
Anexos: 3. Comprovante de entrega CV xx-2014 EM BRANCO.doc; 4. Edital Convite 03-2014 sonorização e apresentação cultural.doc

Segue anexo o edital e o comprovante de entrega do convite 03/2014, favor preencher e assinar e encaminhar escaneado por email, depois encaminhar o original.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de julho de 2014 16:03
Para: 'jean@onlycomunicacao.com.br'
Assunto: convie 03/2014
Anexos: 3. Comprovante de entrega CV xx-2014 EM BRANCO.doc; 4. Edital Convite 03-2014 sonorização e apresentação cultural.doc

Segue anexo o edital e o comprovante de entrega do convite 03/2014, favor preencher e assinar e encaminhar escaneado por email, depois encaminhar o original.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: Ecco's Produções e Eventos Ltda.

CNPJ sob nº 09.315.120/0001-52

ENDEREÇO: Rua presidente Dutra Nº 3999

CIDADE: Chopinzinho - PR **CEP:** 85560-000

E-MAIL: eccos@wln.com.br

RECEBIDO EM: 29/07/2014

Nome: Edson L. Cenci
Cargo: Sócio administrador
CPF: 518.894.719-68
RG: 35335935

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

09.315.120/0001-52

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR

A/C HELLEN



PREFEITURA MUNICIPAL de Coronel ✓

PRAÇA ANGELO MELZOMO. S/N

CEP: 85550-000

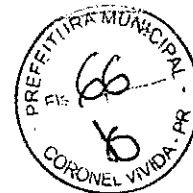
DH

Coronel Vivida - PR

13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: NF EVENTOS LTDA 5338

CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59

ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 301 – PRESIDENTE KENNEDY

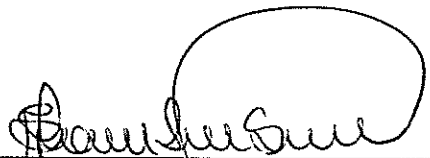
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - UF PR **CEP:** 85605-315

E-MAIL: nfshows@hotmail.com

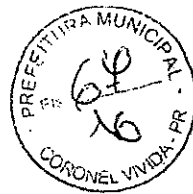
RECEBIDO EM: 29 ___/___07___/2014

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº xx/2014


Nome: Sandra Florentino
Cargo: dpto financeiro
CPF: 718.840.509-30
RG: 3.654.187-3

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão Paraná



N.F. EVENTOS LTDA. - EPP

www.nfeventos.com.br

nfshows@hotmail.com / contato@nfeventos.com.br

P/ Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Angelo Mazzemo Jr
85550.000 Coronel Vivida PR
46.3232 8331

A/C Bellen // Licitação e Contratos

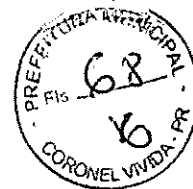
13



Fone (46) 3523-0664 - Rua Guaporé, 301 - Bairro Pres. Kennedy - CEP 84
CNPJ 14.904.894/0001-59



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: RODRIGO PONSONI BONETI - ME 7003

433.067.543-39

26/03/2010

CNPJ sob nº 11.495.234/0001-73

ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO Nº 155 SALA 03 BAIRRO CANGO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR **CEP:** 85.604-240

E-MAIL: atendimento@megasult.com.br

RECEBIDO EM: 30/07/2014

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

11.495.234/0001-73

**RODRIGO PONSONI
BONETI - ME**

Rua Uruguai, 836 - 81 01

B. Vila Nova - CEP 85605-370

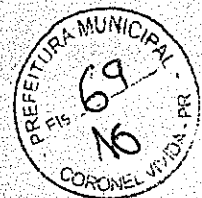
Francisco Beltrão - Paraná

Nome: RODRIGO PONSONI BONETI

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 061.215.029-16

RG: 12/R2998998



Prefeitura de Coronel Urubici

Praca Angelo Mezzomo, s/n -

CEP = 85.550 000.

Coronel Urubici - Parana.

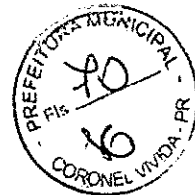
A/C Lda Lda Lda.

(13)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONVITE Nº 03/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de Agosto de 2014.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 01/08/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONVITE Nº 03/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

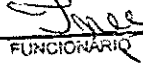
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de Agosto de 2014.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

25.07.14 a 04/08/14

FUNÇÃOÁRIO



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 09.315.120/0001-52
TELEFAX: (46) 3242-2685 - RUA PRESIDENTE DUTRA, N. 3999 - CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
E-MAIL: ECCOS@WLN.COM.BR

CONVITE Nº 03/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES.

Declaramos, para fins de participação no, Convite nº 03/2014 que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 31 de Julho de 2014.

EDSON LUIZ CENCI
CPF: 518.894.719-68
RG: 3.533.593-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.315.120/0001-52
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.120/0001-52		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 15/01/2008	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 3.999		COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/08/2014** às **21:04:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COROEL VIVIDA - PR



CONTABILIDADE
DO PARANÁ

DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA

=====

Ines Delmire Poletto

CONTRATO SOCIAL

=====



EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 518.894.719-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Apto. 02, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e JOÃO DA ROSA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 5.980.301-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 016.490.749-13, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) EDSON LUIZ CENCI R\$=10.000,00 (dez reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato e
b) JOÃO DA ROSA R\$=10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

3ª O capital social que é de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON LUIZ CENCI	10.000 QUOTAS	R\$=10.000,00	50%
JOÃO DA ROSA	10.000 QUOTAS	R\$=10.000,00	50%
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$=20.000,00	100%

4ª O objeto será, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS.

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 17 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

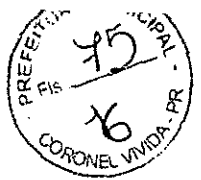
João da Rosa

Edson Luiz Cenci

[Signature]

Danielle Bordin Cenci
CPF nº 027.559.375-58
Advogada OAB/PR nº 22625

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA

=====

Ines Delmira Ribeiro

ATA COMERCIAL
DO PARANA

CONTRATO SOCIAL

=====



8ª A sociedade será administrada pelo sócio EDSON LUIZ CENCI, anteriormente qualificado, que fará uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

[Handwritten signatures]

Danielle Boráin Cenci
CPF nº 027.559.979-58
Advogada OAB/PR nº 29805



DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA
=====

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL
=====

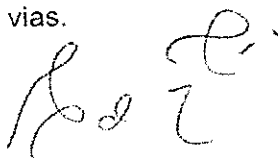


contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência
contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

17ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes deste contrato.

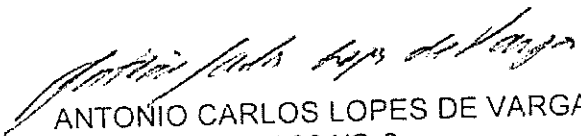
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
três vias.

Chopinzinho, 10 de janeiro de 2008.


EDSON LUIZ CENCI


JOÃO DA ROSA

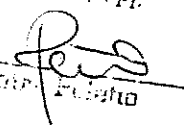
Testemunhas :

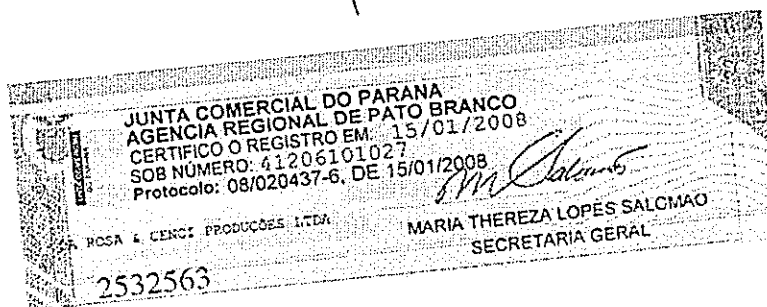

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR-037.234/O-8


MARCELI FATIMA DONIDA
RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR


Danielle Bordin Cenci
CPF nº 027.559.979-58
Advogada OAB/PR nº 29885

COMPARE COM O ORIGINAL
EM 04/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR.


Ines Delator - Feito



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

=====

CNPJ Nº 09.315.120/0001-52

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

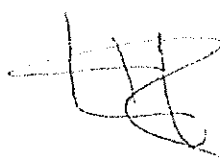
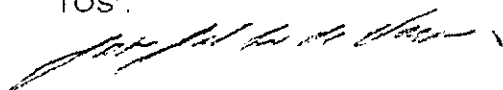
=====

FLS. 01/03

EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 518.894.719-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Apto. 02, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e JOÃO DA ROSA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 5.980.301-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 016.490.749-13, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 09.315.120/0001-52, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206101027, por decisão de 15 de Janeiro de 2008, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

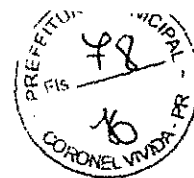
2ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: "SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E ESTRUTURAS PARA EVENTOS".



Ruam Rolto Vargos

SEMPRE COM O ORIGINAL
4/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIANO - PR
Ines Delaine Viana





ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

=====

CNPJ Nº 09.315.120/0001-52

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====

FLS. 02/03

3ª - O sócio JOÃO DA ROSA, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil quotas), já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pela presente alteração de contrato social, cede e transfere neste ato pelo valor nominal, ao sócio EDSON LUIZ CENCI, acima qualificado, o valor de 9.600 (nove mil e seiscentos quotas), no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O sócio JOÃO DA ROSA, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

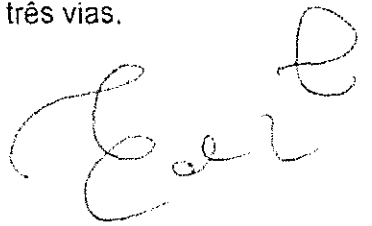
4ª - O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

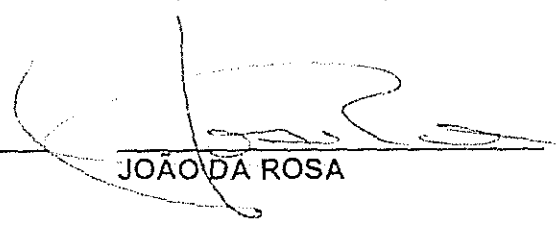
SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
EDSON LUIZ CENCI	19.600	19.600,00	98,00
JOÃO DA ROSA	400	400,00	2,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

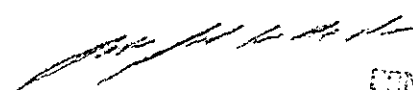
5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

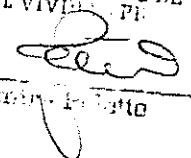
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

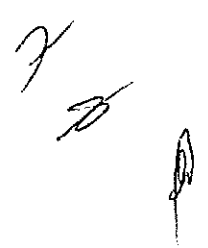
Chopinzinho, 27 de janeiro de 2012.


EDSON LUIZ CENCI


JOÃO DA ROSA


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Lúcia P. Netto


Rudson Rolfo Vargas



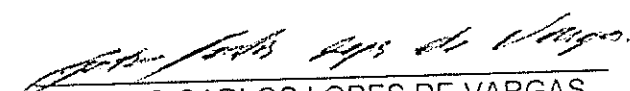
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
=====

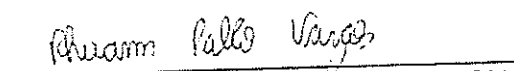
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

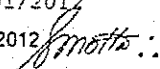
FLS. 03/03

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CRC-PR 037.234/O-8

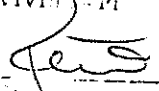

RHUANN PABLO VARGAS PRUSCH
CI RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2012	
SOB NÚMERO: 20120666051	
Protocolo: 12/066608-1, DE 31/01/2012	
Empresa: 41 2 0610102 7	SEBASTIÃO MOTTA
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

7

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04.08.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delato

26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01146/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 21670

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ECCO'S PRODUcoes E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 09.315.120/0001-52
Endereco.....: RUA PRESIDENTE DUTRA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Numero.....: 3999
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No....: 017/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 24 de Julho de 2014.

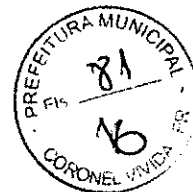
PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-8
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ✓
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 169552014-88888120

Nome: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ✓

CNPJ: 09.315.120/0001-52 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.

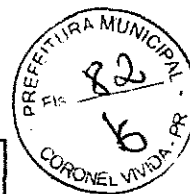
Válida até 15/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09315120/0001-52
Razão Social: ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ECCO S PRODUCOES
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 3999 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

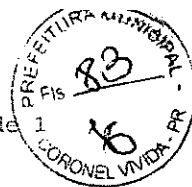
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072806574380902478

Informação obtida em 03/08/2014, às 21:03:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.315.120/0001-52

Certidão nº: 55544449/2014

Expedição: 03/08/2014, às 21:26:18

Validade: 29/01/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.315.120/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0610102-7	CNPJ 09.315.120/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2008	Data de Início de Atividade 15/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE DUTRA, 3999, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS CAMPANHAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO DA ROSA 016.490.749-13	400,00	SOCIO	XXXXXXX
EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68	19.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/12/2013 Número: 20137311257 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 28 de maio de 2014

14/342238-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7

90

1



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 09.315.120/0001-52
TELEFAX: (46) 3242-2685 - RUA PRESIDENTE DUTRA, N. 3999 - CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
E-MAIL: ECCOS@WLN.COM.BR

CONVITE Nº 03/2014.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho PR, 31 de Julho de 2014.

EDSON LUIZ CENCI
CPF: 518.894.719-68
RG: 3.533.593-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.315.120/0001-52
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

CNPJ: 09.315.120/0001-52

TELEFAX: (46) 3242-2685 - RUA PRESIDENTE DUTRA, N. 3999 - CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E-MAIL: ECCOS@WLN.COM.BR

CONVITE Nº 03/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ nº 09.315.120/0001-52, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº 03/2014, por seu representante abaixo, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

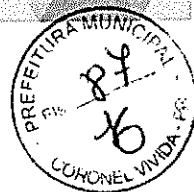
Chopinzinho PR, 31 de Julho de 2014.

EDSON LUIZ CENCI
CPF: 518.894.719-68
RG: 3.533.593-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.315.120/0001-52
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR

CONVITE Nº 03/2014.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

NF EVENTOS LTDA – EPP
RUA GUAPORÉ 301 – PRESIDENTE KENNEDY
CEP 85605-315 FRANCISCO BELTRÃO PR
CNPJ 14.904.894/0001-59

Declaramos, para fins de participação no, **Convite nº 03/2014** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão PR, 31 de Julho de 2014



NF EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59

Fernanda Scopel Florentino – CPF 075.974.759-85 RG 10119221-0

14.904.894/0001-59**N. F. EVENTOS
LTDA - EPP**

Rua Guaporé, 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. F. EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-315	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011. Emitido no dia **30/07/2014 às 09:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

7

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Selo de autenticação anexa
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Em Beltrão, PR

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial N. F. EVENTOS LTDA, com sede e domicílio a Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

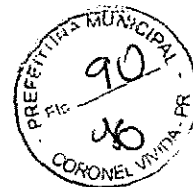
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR, and a signature of FERNANDA SCOPEL FLORENTINO.

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró – labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

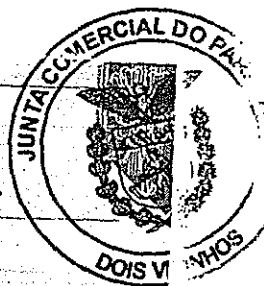
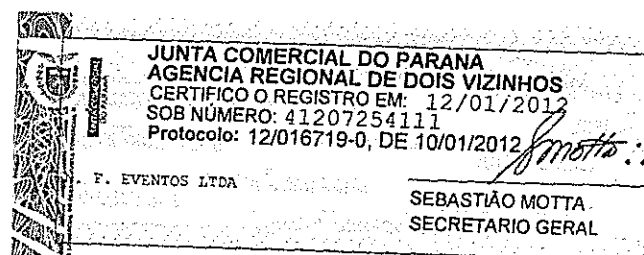
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de dezembro de 2011.

Caroline Scope Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

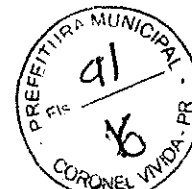
Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



Seio de autenticidade anexado
na última folha do documento.
Certidão Mella 2. N.º
Fco. Rotta. 00

7 90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde constava o endereço à Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025 que **passa a ser** Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
N. F. EVENTOS LTDA ME

1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-

Selo de autenticação digital na última folha do documento.
Cartório Malta 2ª Nolas
Fco Beltrão - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

N. F. EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.904.894/0001-59

NIRE: 41207254111



69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

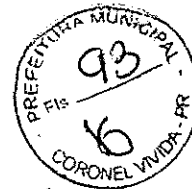
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Solo de autenticidade anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

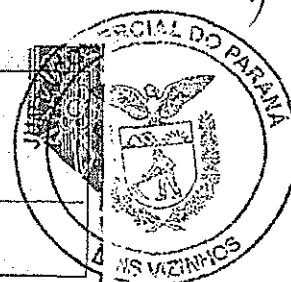
Dois Vizinhos, Paraná, 15 de março de 2012.

Seja de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Fon. Roliman - PR

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012
SOB NÚMERO: 20122809548
Protocolo: 12/280954-8, DE 20/03/2012
Empresa: 41 2 0725411 1
N. F. EVENTOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



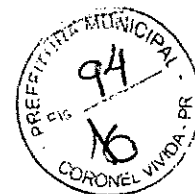
EM BRANCO

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
2º Tabelionato Pco.
**TABELIONATO
DE
NOTAS
FAY38880**

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tenente Comendador, 19 - Centro - Fátima, Beltrão - PR
CEP: 85.901-510 - Telefone: (46) 3355-6200
CARLTONIO MALTA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 31 de julho de 2014
KARINE SARTORI PAVAN WALTER **ESCREVENTE**
COPIA AUTENTICA DO ORIGINAL DO TABELIONATO DE NOTAS

1. OFICÍO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Taffios, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de:
[5ckhdc92]-CAROLINE SCOPEL FLORENTINO...
pela forma VERBAIS.
Em testemunha da verdade:
PATO BRANCO, 19 de Março de 2012
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO A
FUNARPEN**
**TABELIONATO
DE
NOTAS
ECR83897**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 5591/2014

Certidão válida até: 14/09/2014 CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição

Controle

138835

14.904.894/0001-59 737197

Razão Social

Nome de Fantasia

N F EVENTOS LTDA

N F EVENTOS

Localização

Número

R GUAPORE 301

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

16 de Julho de 2014

Certidão emitida às 11:12:08 do dia 16/07/2014.

Código de autenticação da certidão: 3T2Z5JT275TJMX2HQC98

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE ✓
TERCEIROS

Nº 148462014-88888894
Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP ✓
NPJ: 14.904.894/0001-59 ✓

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.
Válida até 02/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

8



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 14904894/0001-59 ✓
Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: N F EVENTOS
Endereço: RUA GUAPORE 301 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072110370701405849

Informação obtida em 30/07/2014, às 11:08:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7

1

S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 14.904.894/0001-59 ✓

Certidão nº: 54891091/2014

Expedição: 30/07/2014, às 16:51:29

Validade: 25/01/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

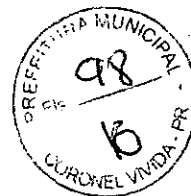
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725411-1	CNPJ 14.904.894/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69	25.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85	25.000,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/09/2013	Número: 20135375428	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

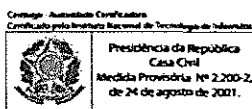
14/261590-0

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:21:59 do dia 30/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2015.

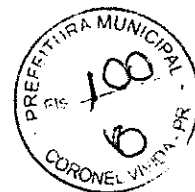
Código de controle da certidão: **6F4E.00A6.FE3D.367D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12125611-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.904.894/0001-59**

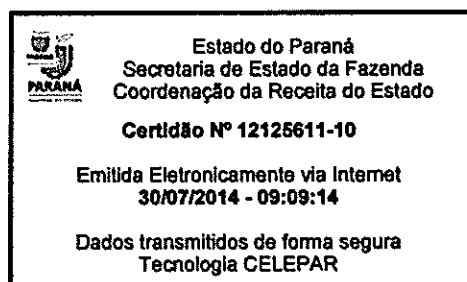
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

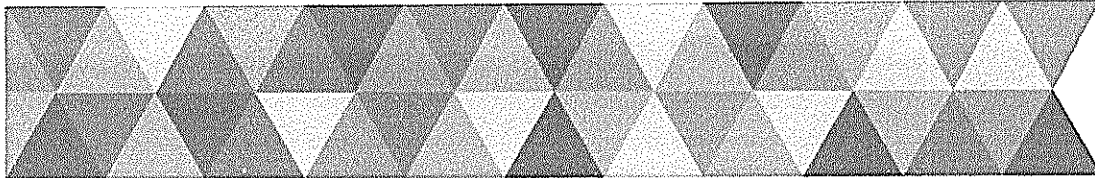
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito

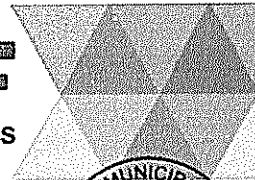


7

98 9



NF
EVENTOS



CONVITE Nº 03/2014.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão PR, 30 de Julho de 2014

Fernanda Scopel Florentino

NF EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ 14.904.894/0001-59

Fernanda Scopel Florentino - CPF 075.974.759-85 RG 10119221-0

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS

LTDA - EPP

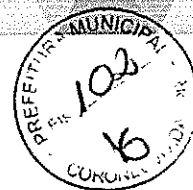
Rua Guaporé, 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão - Paraná

7

[Handwritten signature]

**CONVITE Nº 03/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa NF EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº 03/2014**, por seu representante abaixo, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão PR, 31 de Julho de 2014

NF EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59

Fernanda Scopel Florentino – CPF 075.974.759-85 RG 10119221-0

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS
LTDA - EPP

Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



RODRIGO PONSONI BONETI

Rodrigo Ponsoni Boneti – ME

CNPJ: 11.495.234/0001-73

CONVITE Nº. 03/2014 ✓

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

RODRIGO PONSONI BONETI – ME

CNPJ: 11.495.234/0001-73

Rua Uruguai, nº. 836, sala 01

Vila Nova, Francisco Beltrão – PR.

Declaramos, para fins de participação no, Convite nº. 03/2014 que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8666/93, acrescido pela Lei Nº. 9.854/99, que não empregamos menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 04 de agosto de 2014.

Rodrigo Ponsoni Boneti

RODRIGO PONSONI BONETI

CPF: 061.215.029-16

98
7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.495.234/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2010
NOME EMPRESARIAL RODRIGO PONSONI BONETI - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 836	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-370	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO ✓
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/07/2014 às 10:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675433-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RODRIGO PONSONI BONETI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GENIR JOSE BONETI	(mãe) IVANI PONSONI BONETI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1987	IDENTIDADE (número) 12/R2998998	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.215.029-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA URUGUAI		NÚMERO 836	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605370
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO PONSONI BONETI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA URUGUAI		NÚMERO 836	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605370
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administracao@megasult.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4756300	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS E USADOS; 2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM; 3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGENS, AQUECEDORES SOLAR, ELÉTRICO E A GÁS, SAUNA, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; 7 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 8 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO E SIM PARA PUBLICIDADE; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.495.234/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) RODRIGO PONSONI BONETI ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo Ponsoni Boneti	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Alvão RG 8.881.195-1 13 FEV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB NÚMERO: 20141238178 Protocolo: 14/123817-8, DE 12/02/2014 Empresa: 41 1 0675433 9 RODRIGO PONSONI BONETI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400021807

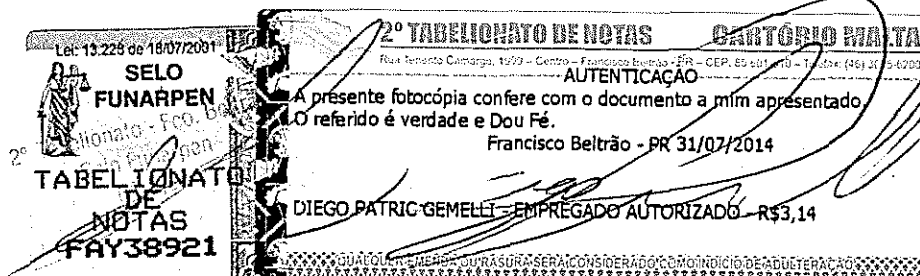


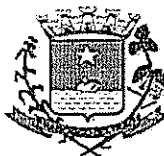
TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MÚLTIPLO
Rua Tenente Camargo, 1992 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85605-160 - Telefone: (41) 3556-1122
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 31/07/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675433-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO PONSONI BONETI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GENIR JOSE BONETI		(mãe) IVANI PONSONI BONETI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1987	IDENTIDADE (número) 12/R2998998	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 061.215.029-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA URUGUAI		NÚMERO 836	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605370
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO PONSONI BONETI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA URUGUAI		NÚMERO 836	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605370
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administracao@megasult.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4756300 Atividades secundárias 7319099 7711000 7739003 3329599	DESCRIÇÃO DO OBJETO 10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 11 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISCINAS, BANHEIRAS E AQUECEDORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.495.234/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO PONSONI BONETI MC			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo Ponsoni Boneti			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 13 FEV 2014		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB NÚMERO: 20141238178 Protocolo: 14/123817-8, DE 12/02/2014 Empresa: 4110675433-9 RODRIGO PONSONI BONETI - ME SEBASTIÃO MOTA - SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400021807





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ✓
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa ✓

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica ✓

Número da certidão: 5914/2014

Certidão válida até: 22/09/2014 ✓

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
117 11.495.234/0001-73 363548

Razão Social Nome de Fantasia
RODRIGO PONSONI BONETTI ✓

Localização Número
R URUGUAI 836

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

24 de Julho de 2014

Certidão emitida às 15:36:58 do dia 24/07/2014.

Código de autenticação da certidão: 522CC2XCMX3CT444MR7R

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 203042014-88888234

Nome: RODRIGO PONSONI BONETI - ME

CNPJ: 11.495.234/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/07/2014.

Válida até 24/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11495234/0001-73
Razão Social: RODRIGO PONSONI BONETTI
Endereço: AV GENERAL OSORIO 155 SALA 03 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072109124011378912

Informação obtida em 24/07/2014, às 15:00:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO PONSONI BONETI - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 11.495.234/0001-73 ✓

Certidão n°: 53876268/2014

Expedição: 24/07/2014, às 15:02:48

Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que RODRIGO PONSONI BONETI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.495.234/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

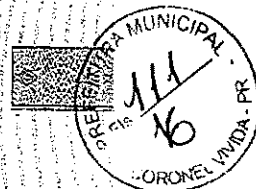
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



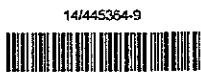
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO PONSONI BONETI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675433-9	CNPJ 11.495.234/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/01/2010	Data de Início de Atividade 26/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA URUGUAI, 836 - SALA 01, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-370			
Objeto 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS E USADOS; 2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM; 3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGENS, AQUECEDORES SOLAR, ELÉTRICO E A GÁS, SAUNA, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; 7 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 8 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO E SIM PARA PUBLICIDADE; 10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 11 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISCINAS, BANHEIRAS E AQUECEDORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RODRIGO PONSONI BONETI Identidade: 12/R2998998,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 061.215.029-16 Regime de Bens: Não Informado	

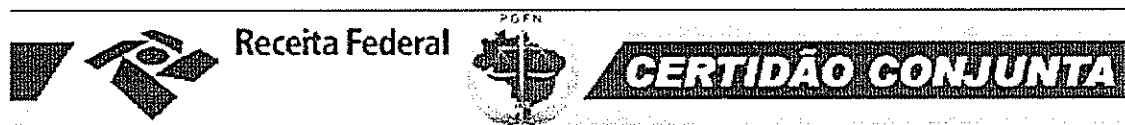
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Victor Garvão
13.630.193-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO PONSONI BONETI - ME
CNPJ: 11.495.234/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

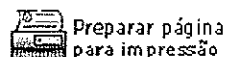
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:59:45 do dia 24/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2015.
Código de controle da certidão: **EE3D.AE44.6DC1.6181**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





RODRIGO PONSONI BONETI

Rodrigo Ponsoni Boneti – ME
CNPJ: 11.495.234/0001-73

Convite nº 03/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida.

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa RODRIGO PONSONI BONETI – ME, CNPJ nº 11.495.234/0001-73, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº 03/2014, por seu representante abaixo, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – Pr, 01 de Agosto de 2014.

Rodrigo Ponsoni Boneti

Rodrigo Ponsoni Boneti – Me
CPF : 061.215.029 - 16
RG : 12R-2.998.998

7

[Handwritten signature]

RODRIGO PONSONI BONETI



Rodrigo Ponsoni Boneti – ME

CNPJ: 11.495.234/0001-73

DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – Pr, 01 de Agosto de 2014.

Rodrigo Ponsoni Boneti

Rodrigo Ponsoni Boneti

CPF :061.215.029-16

7

10



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 03/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.315.120/0001-52

Telefone: 46-3242-2685

E-mail: eccos@wln.com.br

Data da Abertura: 04 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

PROTOCOLO Nº

248014

Em:

24/08/14

FUNÇÃOÁRIO



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 03/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Telefone: 46 3523 0664

E-mail: nfshows@hotmail.com

Data da Abertura: 04 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

PROTOCOLO Nº

7422134

Em:

24/08/14 às 08:54

FUNÇÃOÁRIO

JMS

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº. 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa: Rodrigo Ponsoni Boneti – ME

CNPJ: 11.495.234/0001-73

Telefone: (46) 9978-4007

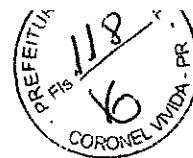
E-mail: bonetisonorizacoes@hotmail.com

Data de Abertura: 04 de agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

PROTOCOLO Nº 7420/14
Em: 24/08/14 às 22:43
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09315120000152
Nome ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Imprimir](#)

NINGUM ITEM ENCONTRADO!

7

PA 90



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	11495234000173
Nome	RODRIGO PONSONI BONETI - ME		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NINGUM ITEM ENCONTRADO!

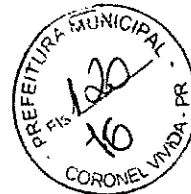
7

P

90



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

14904894000159

Nome N. F. EVENTOS LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

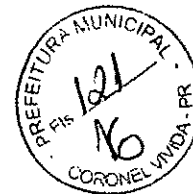
Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

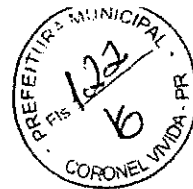
10

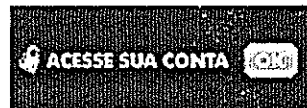
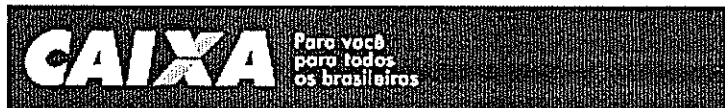
90

**Certidões Emitidas****CGC: 09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
169552014-88888120	19/05/2014	4	15/11/2014		
1902013-14021120	20/12/2013	4	18/06/2014		
1202013-14021120	12/08/2013	4	08/02/2014		
102013-14021120	16/01/2013	5	15/07/2013		
91292011-14021060	31/05/2011	4	27/11/2011		
136252009-14021060	08/09/2009	4	07/03/2010		
14362009-14021060	02/02/2009	4	01/08/2009		
75642008-14021060	14/08/2008	4	10/02/2009		
11992008-14021060	07/02/2008	4	05/08/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA

Produção de Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09315120/0001-52

Razão Social: ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia: ECCO S PRODUCOES

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806574380902478
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070708212638245497
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061605302453804104
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605582915928080
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507035710668409
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405583168921899
25/03/2014	25/03/2014 a 23/04/2014	2014032511053054803009
13/10/2013	13/10/2013 a 11/11/2013	2013101319515660024848
27/07/2013	27/07/2013 a 25/08/2013	2013072705442294851169
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051020355395700218
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	2013032000253099755345
17/02/2013	17/02/2013 a 18/03/2013	2013021704040181579812
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011517355606270620
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120700262448304090
23/10/2012	23/10/2012 a 21/11/2012	2012102316083655657481
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080304344507427929
05/05/2012	05/05/2012 a 03/06/2012	2012050501331121727965
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011205295948873645
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120821535304808140
26/10/2011	26/10/2011 a 24/11/2011	2011102601421202936629
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053111152186222400
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042103445045891215
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031516482487409538
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092913455805110791
08/09/2009	08/09/2009 a 07/10/2009	2009090811060443801820
09/07/2009	09/07/2009 a 07/08/2009	2009070913512827794033
12/06/2009	12/06/2009 a 11/07/2009	2009061215594289728115
09/05/2009	09/05/2009 a 07/06/2009	2009050909445146142161
11/04/2009	11/04/2009 a 10/05/2009	2009041108200129601190
16/03/2009	16/03/2009 a 14/04/2009	2009031614291456063363
11/02/2009	11/02/2009 a 12/03/2009	2009021114425905301058
20/01/2009	20/01/2009 a 18/02/2009	2009012017441212734110
29/12/2008	29/12/2008 a 27/01/2009	2008122910360821726824



05/12/2008	05/12/2008 a 03/01/2009	2008120509232625777821
03/11/2008	03/11/2008 a 02/12/2008	2008110309150836487125
06/10/2008	06/10/2008 a 04/11/2008	2008100610213731347745
08/09/2008	08/09/2008 a 07/10/2008	2008090817244245582592
14/08/2008	14/08/2008 a 12/09/2008	2008081408515151718469
12/06/2008	12/06/2008 a 11/07/2008	2008061211273812636054
23/05/2008	23/05/2008 a 21/06/2008	2008052317080454440875
07/02/2008	07/02/2008 a 07/03/2008	2008020710413671723608

Resultado da consulta em 04/08/2014 às 09:32:24

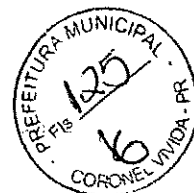
■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.315.120/0001-52

Certidão nº: 55544449/2014

Expedição: 03/08/2014, às 21:26:18

Validade: 29/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.315.120/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

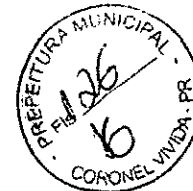
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



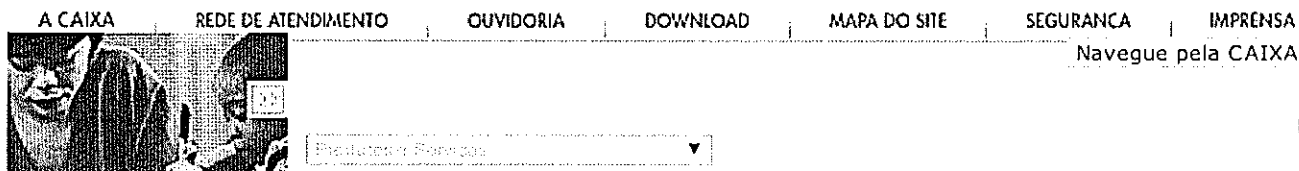
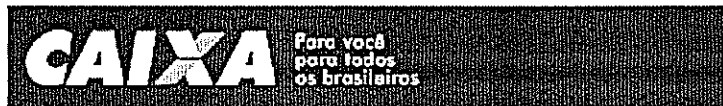
Controle	138835
Razão Social	N F EVENTOS LTDA
Nome de Fantasia	N F EVENTOS
CPF / CNPJ	14.904.894/0001-59
Data Emissão	16/07/2014
Hora da Emissão	11:12:08
Código de Controle	3T2Z5JT275TJMX2HQC98
Número	5591/ 2014

**Certidões Emitidas****CGC: 14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
148462014-88888894	06/05/2014	4	02/11/2014		
28862014-88888894	04/02/2014	4	03/08/2014		
1792013-14021894	28/10/2013	4	26/04/2014		
1172013-14021894	26/07/2013	4	22/01/2014		
272013-14021894	14/03/2013	4	10/09/2013		
1062012-14021894	14/12/2012	4	12/06/2013		
132012-14021894	10/05/2012	4	06/11/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.




[Ajuda](#)

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14904894/0001-59

Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME

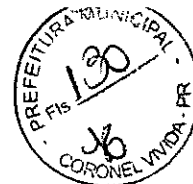
Nome Fantasia: N F EVENTOS

Data de Emissão/ Válida	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110370701405849
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063010034041819007
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060909201023405951
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051911170880702938
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813380578853609
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708543130118202
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903383209309125
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022811493178690722
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012311012266914671
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121911073922906033
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111808285827570435
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100808170676657104
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090615515619942492
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080710202440948330
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071014073977904770
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061908302666232353
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052110052058281960
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042214565668940565
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031411124397129967
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020620250901966968
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010407565746233653
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120511563920297501
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110808452394859783
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100511132231673583
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082716262171875040
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072713452316475702
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062211532924162701
16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051610361083287700

Resultado da consulta em 04/08/2014 às 09:45:01

|| Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Certidão nº: 54891091/2014
Expedição: 30/07/2014, às 16:51:29
Validade: 25/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725411-1	CNPJ 14.904.894/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/09/2013 Número: 20135375428		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

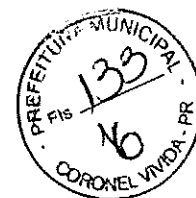
14/261590-0

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



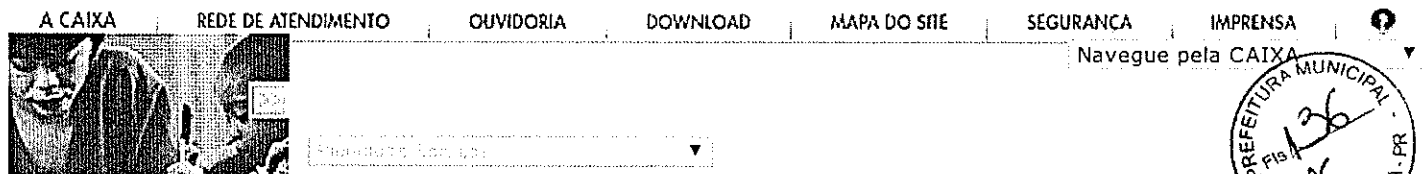
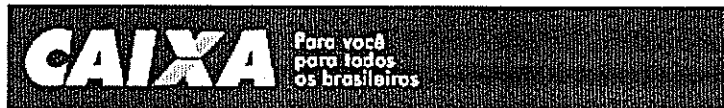
Controle	124117
Razão Social	RODRIGO PONSONI BONETTI
Nome de Fantasia	
CPF / CNPJ	11.495.234/0001-73
Data Emissão	24/07/2014
Hora da Emissão	15:36:58
Código de Controle	522CC2XCMX3CT444MR7R
Número	5914/ 2014

**Certidões Emitidas****CGC: 11.495.234/0001-73 - RODRIGO PONSONI BONETI - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
203042014-88888234	28/07/2014	4	24/01/2015		
1202013-14021234	05/11/2013	4	04/05/2014		
622013-14021234	05/06/2013	4	02/12/2013		
822012-14021234	21/12/2012	4	19/06/2013		
432012-14021234	22/08/2012	4	18/02/2013		
192012-14021234	22/05/2012	4	18/11/2012		
154772011-14021040	06/12/2011	4	03/06/2012		
81642011-14021040	25/06/2011	4	22/12/2011		
152292010-14021040	23/12/2010	4	21/06/2011		
105232010-14021040	09/09/2010	4	08/03/2011		
15002010-14021040	12/02/2010	4	11/08/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11495234/0001-73

Razão Social: RODRIGO PONSONI BONETI ME

Data de Emissão/Exatidão	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072109124011378912
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063008313825349204
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907545804929929
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051909253072853184
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042811330210840452
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040707404613532507
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031902420922558007
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801050481289776
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012915445341207340
13/12/2013	13/12/2013 a 11/01/2014	2013121317402589075303
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908284250073196
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	2013100310043870973996
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082917170346077036
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080609141232926537
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071708165677004152
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061009583789438148
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051008520349560624
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041008591093826318
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031211271848126712
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021110443665259418
11/01/2013	11/01/2013 a 09/02/2013	2013011110124664764294
14/12/2012	14/12/2012 a 12/01/2013	2012121410203271540592
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111914415457933882
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100415294607184014
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090317464637644486
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080713432501318342
10/07/2012	10/07/2012 a 08/08/2012	2012071014321644913057
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060811304374880567
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050710145959165920
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	2012040408292810743086
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030113400952003487
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013017023551253365
30/12/2011	30/12/2011 a 28/01/2012	2011123015364275652114

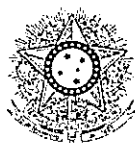


06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	2011120608571983955965
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110816324970878112
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101810171247947671
29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092915010353176687
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090214011007031341
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081107394642794331
14/07/2011	14/07/2011 a 12/08/2011	2011071410570749843616
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061311550320650001
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041311180804662213
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030900252383649427
19/01/2011	19/01/2011 a 17/02/2011	2011011915285856069950
07/12/2010	07/12/2010 a 05/01/2011	2010120709192803613814
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111810143098062303
05/10/2010	05/10/2010 a 03/11/2010	2010100517364083330348
10/09/2010	10/09/2010 a 09/10/2010	2010091010441487081732
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080907442940620814
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010	2010060117341546676706

Resultado da consulta em 04/08/2014 às 09:36:48

:: Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO PONSONI BONETI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.495.234/0001-73

Certidão nº: 53876268/2014

Expedição: 24/07/2014, às 15:02:48

Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO PONSONI BONETI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.495.234/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

CNPJ: 09.315.120/0001-52

TELEFAX: (46) 3242-2685 - RUA PRESIDENTE DUTRA, N. 3999 - CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E-MAIL: ECCOS@WLN.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: CARTA CONVITE	Número/Ano 03/2014
Abertura Pública dia: 04 de Agosto de 2014 às 09h00min.	
Fornecedor: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 09.315.120/0001-52	Inscrição Estadual: ISENT0
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 3.999 Bairro: CENTRO.	
CEP: 85560-000	Cidade/Estado: CHOPINZINHO - PR
Telefone: (46) 3242-2685	
e-mail : eccos@wln.com.br	
Banco:	Agência: Conta Corrente:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	
Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.	

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01 /	01 /	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	12.000,00	12.000,00	12.000,00 /	12.000,00 /

Car 7 20



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

CNPJ: 09.315.120/0001-52

TELEFAX: (46) 3242-2685 - RUA PRESIDENTE DUTRA, N. 3999 - CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E-MAIL: ECCOS@WLN.COM.BR

Prazo de entrega: conforme edital.

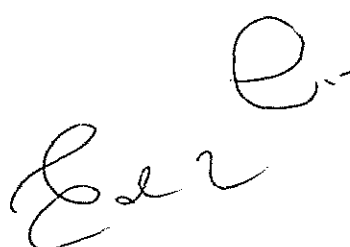
O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no **Convite nº 03/2014**, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

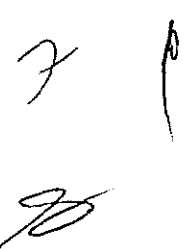
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho PR, 31 de Julho de 2014.


EDSON LUIZ CENCI
CPF: 518.894.719-68
RG: 3.533.593-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.315.120/0001-52
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR





PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: CARTA CONVITE	Número/Ano 03/2014
Abertura Pública dia: 04 de Agosto de 2014 às 09h00min.	
Fornecedor: NF EVENTOS LTDA - EPP	
CNPJ: 14.904.894/0001-59	Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço : RUA GUAPORÉ 301	Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
CEP : 85605-315	Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO PR
Telefone: 46 3523 0664	
e-mail : nfshows@hotmail.com:	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0601 Conta Corrente: 5299-1
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	
Obs.: Senhor fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.	

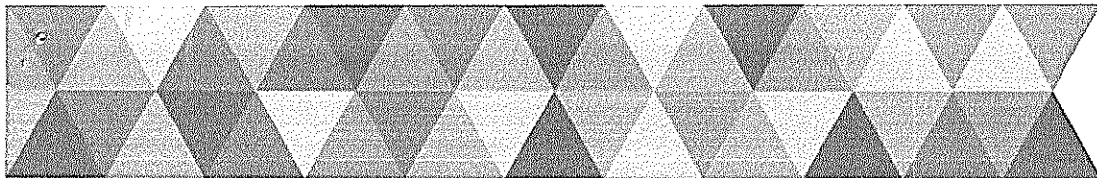
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	12.000,00	12.000,00	11.900,00	11.900,00

Prazo de entrega: conforme edital.

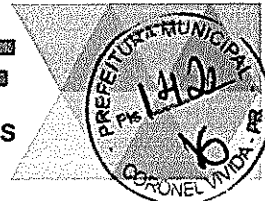
O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº 03/2014, declara especificamente que:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NF
EVENTOS



1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos; ✓
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Francisco Beltrão PR, 30 de Julho de 2014

Fernanda Scopel Florentino

NF EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ 14.904.894/0001-59

Fernanda Scopel Florentino - CPF 075.974.759-85 RG 10119221-0

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS

LTDA - EPP

Rua Guaporé, 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão - Paraná

RODRIGO PONSONI BONETI



PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: CARTA CONVITE	Numero/Ano 03/2014
Abertura Publica dia: 04 de agosto de 2014 às 09h00min.	
Fornecedor: RODRIGO PONSONI BONETI - ME	
CNPJ: 11.495.234/0001-73	Inscrição Estadual: 90527636-03
Endereço: Rua Uruguai, nº. 836, sala 01	Bairro: Vila Nova
CEP: 85.605-370	Cidade/Estado: Francisco Beltrão - PR
Telefone: (46) 9978-4007	Fax: (46) 3211-2805
e-mail: bonetisonorizacoes@hotmail.com	
Banco: Sicredi	Agencia: 0740
Conta Corrente: 37189-0	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.	
Obs.: Senhor Fornecedor, para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.	

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01/	01/	UN	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: Locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação de cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

Prazo de entrega: Conforme edital/

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no **Convite nº. 03/2014**, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.

7

8



3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes a execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, – de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 04 de agosto de 2014.

Rodrigo Ponsoni Boneti
RODRIGO PONSONI BONETI
CPF: 061.215.029-16

7
16



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 03/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.315.120/0001-52

Telefone: 46-3242-2685

E-mail: eccos@wln.com.br

Data da Abertura: 04 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

PROTOCOLO Nº 7420/14
Em: 04/08/14 às 08:52
Jms

FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 03/2014

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Telefone: 46 3523 0664

E-mail: nfshows@hotmail.com

Data da Abertura: 04 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

PROTOCOLO Nº

7422134

Em: 24/08/14

18:54

FUNCIONÁRIO

[Assinatura]

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº. 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014.

Empresa: Rodrigo Ponsoni Boneti – ME

CNPJ: 11.495.234/0001-73

Telefone: (46) 9978-4007

E-mail: bonetisonorizacoes@hotmail.com

Data de Abertura: 04 de agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09h00min.

PROTOCOLO Nº

7420/14

Em:

21/08/14 às 08:43

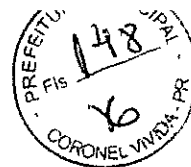
FUNCIONÁRIO

Sua





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 106/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, referente à contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE

Convite nº 03/2014, de 25 de julho de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero

Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Q. Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 04 de agosto de 2014, às 09h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS CONVIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

De conformidade com os comprovantes de entrega anexos ao processo, foram convidados os seguintes licitantes para participar deste certame:

1 – Ecco's Produções e Eventos Ltda

2 – NF Eventos Ltda

3 – Rodrigo Ponsoni Boneti – ME

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:

Dos licitantes convidados pela Administração apresentaram os envelopes de documentação e proposta os seguintes licitantes:

1 – Ecco's Produções e Eventos Ltda

2 – NF Eventos Ltda

3 – Rodrigo Ponsoni Boneti – ME

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:

Foram abertos os envelopes de documentos dos licitantes participantes, tendo sido constatada a existência dos mesmos.

DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Ecco's Produções e Eventos Ltda, NF Eventos Ltda e Rodrigo Ponsoni Boneti – ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no Convite, sendo às mesmas HABILITADAS.

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Ecco's Produções e Eventos Ltda, NF Eventos Ltda e Rodrigo Ponsoni Boneti – ME; não participaram da sessão, mas enviaram o termo de renúncia através do qual declaram sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e renunciam, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02(PROPOSTA) DAS EMPRESAS HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

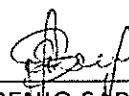
DA ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

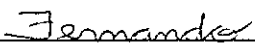
A Comissão de Licitação analisou o teor das propostas e após análise comunicou que estão corretas e de acordo com o Edital, tendo a seguinte classificação:

Item	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	NF Eventos Ltda	11.900,00
	2º	Rodrigo Ponsoni Boneti – ME	11.960,00
	3º	Ecco's Produções e Eventos Ltda	12.000,00

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CML


EUGENIO SARTOR
Secretário da CML


FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	NF Eventos Ltda	11.900,00
	2º	Rodrigo Ponsoni Boneti – ME	11.960,00
	3º	Ecco's Produções e Eventos Ltda	12.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 13:50
Para: 'eccos@wln.com.br'
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Convite 03/2014
Anexos: 5. Ata CV 03-2014 sonorização e apresentação cultural.pdf; 6. Classif e Resultado CV 03-2014 sonorização e apresentação cultural.pdf

Prioridade: Alta

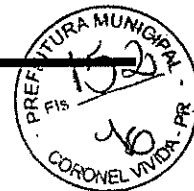
Boa tarde

Segue em anexo, ata da CML e edital de classificação e resultado, referente o Convite 03/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando



De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 13:50
Para: 'nfshows@hotmail.com'
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Convite 03/2014
Anexos: 5. Ata CV 03-2014 sonorização e apresentação cultural.pdf; 6. Classif e Resultado CV 03-2014 sonorização e apresentação cultural.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo, ata da CML e edital de classificação e resultado, referente o Convite 03/2014

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 13:51
Para: 'bonetisonorizacoes@hotmail.com'
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Convite 03/2014
Anexos: 5. Ata CV 03-2014 sonorização e apresentação cultural.pdf; 6. Classif e Resultado CV 03-2014 sonorização e apresentação cultural.pdf



Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo, ata da CML e edital de classificação e resultado, referente o Convite 03/2014

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado

PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
DATA: 10/07/14
ABERTURA: 31/07/14
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2014, HOMOLOGO os atos a seguir relacionados:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	10,00	500,00	
2	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,00	90,00	
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,67	201,00	
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,30	90,00	
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,92	892,00	
14	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,78	289,00	
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,05	61,50	
29	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,65	195,00	
32	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,69	207,00	
34	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,33	233,00	
36	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,98	498,00	
46	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,89	445,00	
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,89	445,00	
54	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,88	564,00	
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,88	564,00	
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,88	564,00	
114	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,19	357,00	
60	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,49	349,00	
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,34	46,80	
67	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,59	71,80	
68	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,09	60,90	
70	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,79	77,90	
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	59,90	2.995,00	
78	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,14	140,00	
79	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,49	245,00	
102	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,47	27,35	
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,99	59,95	
108	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,99	249,50	
109	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,99	249,50	
110	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,99	249,50	
112	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,09	60,90	
113	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	21,00	1.050,00	
114	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,78	178,00	
120	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	14,99	899,40	
121	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	54,80	274,40	
122	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,09	239,70	
125	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,49	24,90	
128	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,30	150,00	
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,99	139,80	
9	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,79	33,95	
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,79	249,00	
102	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,57	28,50	
152	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	144,00	1.440,00	
160	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	10,00	300,00	
162	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	179,00	1.790,00	
167	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,99	358,00	
170	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,54	308,00	
172	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,54	239,00	
175	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,09	21,80	
176	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,39	41,70	
179	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	17,00	337,00	
180	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,54	239,00	
183	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,57	77,10	
185	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,89	94,50	
186	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,89	94,50	
187	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,89	94,50	
202	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,19	219,00	
210	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,27	270,00	
215	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,28	428,00	
217	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,27	270,00	
218	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,30	600,00	
2	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	3,64	182,00	
3	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,79	39,50	
4	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,79	39,50	
11	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	5,89	2.306,00	
13	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	2,79	279,00	
16	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,32	192,00	
17	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,19	119,00	
21	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	5,85	585,00	
22	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,36	72,00	
25	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,19	26,00	
26	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,19	119,00	
27	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	13,25	837,00	
30	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,74	148,00	
32	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,84	168,00	
33	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,84	168,00	
37	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	2,98	447,00	
40	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	11,40	342,00	
42	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	2,98	656,70	
43	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	2,98	34,10	
45	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	3,62	313,60	
46	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	3,62	27,70	
47	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,89	62,50	
51	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,79	268,50	
52	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,87	93,50	
53	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,74	507,00	
59	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,74	74,00	
61	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,69	189,00	
62	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,69	189,00	
63	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,69	189,00	
64	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,48	222,00	
73	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,84	168,00	
80	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,23	345,00	
81	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,23	40,00	
84	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,59	59,00	
85	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	2,39	239,00	
86	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,77	115,50	
89	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,88	29,00	
90	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,88	88,00	
93	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	2,98	298,00	
124	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,98	98,00	
125	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,98	1.602,00	
126	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,98	29,00	
132	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,98	209,40	
135	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,34	201,00	
144	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,64	204,00	
149	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,72	72,00	
153	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	50,95	509,50	
154	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,98	174,00	
159	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	18,99	259,80	
163	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	18,99	78,40	
164	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	18,99	1.999,00	
166	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	6,40	324,50	
171	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	6,40	1.600,00	
176	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	6,40	3.650,00	
180	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	49,70	994,00	
181	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,98	396,00	
203	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,78	391,00	
213	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	0,78	23,40	
215	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,28	1.280,00	
219	COLFARIA & COLFARI LTDA ME	1,98	99,00	
23	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,58	119,40	
5	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,58	358,00	
15	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	8,24	412,00	
23	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,58	316,00	
24	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,58	158,00	
29	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,90	390,00	
39	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,16	1.580,00	
41	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,16	29,40	
43	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,16	29,40	
44	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,16	119,00	
66	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,26	65,20	
68	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,08	79,00	
74	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,13	469,50	
75	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	3,13	31,30	
81	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,07	21,00	
83	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	19,80	99,00	
88	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,98	298,00	
89	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,00	1.160,00	
91	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	4,65	465,00	
92	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,34	702,00	
96	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,94	735,00	
97	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,94	1.190,00	
99	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	6,40	320,00	
99	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	8,12	406,00	
99	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	4,89	489,00	

104	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	22,55	686,50
105	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	25,35	778,50
111	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	4,97	497,00
115	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,78	178,00
116	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,58	810,00
117	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,58	116,00
118	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,63	18,90
119	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,63	18,90
127	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	18,98	299,20
129	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,88	143,00
130	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,88	143,00
136	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,59	259,00
138	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	59,70	13.950,00
143	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	39,90	798,00
144	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,75	15,00
145	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,75	15,00
147	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	47,80	956,00
148	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,79	158,00
149	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,54	108,00
150	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	37,80	376,00
151	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	10,49	104,90
152	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,33	16,50
156	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,68	168,00
158	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,39	119,00
165	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	8,39	251,70
168	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	26,10	522,00
169	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	14,79	887,40
173	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,08	416,00
174	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,08	416,00
177	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,63	163,00
183	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,49	74,50
184	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
185	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
186	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
187	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
188	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
189	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
190	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
191	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
192	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,54	154,00
194	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,59	47,70
198	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	16,59	84,30
199	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,59	251,00
200	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,35	117,50
201	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	10,49	524,90
213	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,77	115,50
214	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	0,22	220,00
211	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,39	208,50
216	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	2,18	219,00
220	LYRARIA & PAPELARIA COLFERAL LTDA ME	1,58	89,00
2	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	3,69	73,80
19	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	0,84	158,00
20	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	0,89	44,50
34	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	1,99	1.194,00
50	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	263,50
76	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	11,99	87,50
77	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	11,99	230,80
78	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	0,29	145,00
87	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	1,49	149,00
100	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	5,99	299,50
101	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	1,99	99,50
102	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	0,68	136,00
148	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	0,14	28,00
157	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	69,80	1.396,00
161	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	124,05	43.732,50
205	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	0,59	85,50
206	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	1,59	74,95
207	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	1,59	74,95
209	BELEINKI & SOUZA LTDA - ME	18,41	145,20

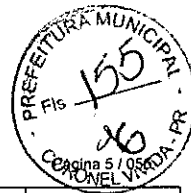
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0654



24	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,48	696,00
33	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,80	380,00
39	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,08	1.540,00
44	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,94	29,40
49	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,38	114,00
66	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,28	65,60
68	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,98	79,60
74	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,13	469,60
75	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,48	740,00
81	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,07	21,00
83	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	19,90	99,50
88	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,98	298,00
90	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	11,80	1.180,00
91	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,85	485,00
92	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,34	702,00
95	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,94	735,00
96	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	15,90	1.590,00
97	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,40	320,00
98	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	8,12	406,00
99	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,89	489,00
104	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	22,95	688,50
105	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	25,95	778,50
111	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,97	497,00
115	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,78	178,00
116	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,58	516,00
117	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,58	116,00
118	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,63	18,90
	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,63	18,90
	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	19,88	298,20
129	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,98	149,00
130	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,98	149,00
136	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,99	299,00
138	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	59,50	13.090,00
140	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	39,90	798,00
141	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,76	15,20
142	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,76	15,20
143	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	47,80	956,00
145	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,79	395,00
146	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,54	108,00
150	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	37,90	379,00
151	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,49	104,90
155	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,33	16,50
156	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,68	168,00
158	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,39	119,50
165	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	8,39	251,70
168	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	26,10	522,00
169	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	14,79	887,40
173	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,08	416,00
174	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,38	476,00
177	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,63	978,00
183	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,49	74,50
184	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,54	154,00
185	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,64	98,40
186	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,69	101,40
187	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,03	101,50
	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,49	373,50
189	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,98	98,00
190	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,98	196,00
191	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,98	98,00
192	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,94	94,00
194	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,59	47,70
198	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	16,95	847,50
199	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	12,69	253,80
200	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,35	117,50
201	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,49	524,50
206	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,77	115,50
211	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,22	220,00
214	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,39	208,50
216	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,19	219,00
220	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,98	99,00
8	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,99	79,80
19	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,84	168,00
20	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,89	44,50
28	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,49	98,00
38	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,89	1.194,00
56	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,89	283,50
71	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	4,88	97,60
76	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	11,99	239,80
77	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,29	145,00
87	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,49	149,00
100	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	5,99	29,95
101	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,99	99,50
147	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,14	28,00
148	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,68	170,00

157	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	69,80	1.396,00
161	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	124,95	43.732,50
205	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,59	88,50
207	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	14,99	74,95
208	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	7,99	79,90
209	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	18,99	94,95

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	21.996,35
COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	07.004.381/0001-26	28.278,45
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-28	38.792,40
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47	45.293,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 137.360,65 (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para o item 212, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod: 174/04

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	NF Eventos Ltda	11.990,00
	2º	Rodrigo Penson Bonetti - ME	11.960,00
	3º	Ecco's Produções e Eventos Ltda	12.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod: 174/14



PREFEITURA

DECRETO Nº 3292/2014

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe à Servidora LEIDIANE BERTHOLD PORTELA, portadora do RG:9.258.632-4, nomeada através do Decreto nº 2642/2011 de 04/04/2011 - função "Professora" da Classe B-02 para a Classe C-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod: 174/14

DECRETO Nº 3293/2014

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Habitação.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 920 de 14/01/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica nomeado NERI KLEIN, portador do RG:4.902.034-1, para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Habitação"-Símbolo CC - 3, do Departamento de Habitação.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod: 174/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

DATA: 25/07/14

ABERTURA: 04/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no Convite epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA - EPP	11.900,00	11.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
N. F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	11.900,00

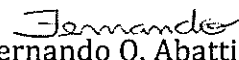
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Eugenio Sartor
Secretario da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 369/2014

PROTOCOLO nº 148/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos jogos abertos 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

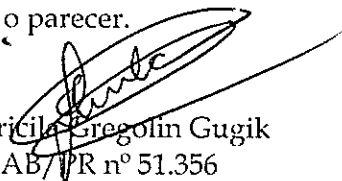
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

07 de agosto de 2014

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

DATA: 25/07/14

ABERTURA: 04/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 03/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA - EPP	11.900,00	11.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
N. F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	11.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0657

DECRETO N.º 5594/2014, de 04 de agosto de 2014
Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2551/2014, de 27 de janeiro de 2014 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.525,62 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	835	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	835	525,62
TOTAL			4.525,62

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
835	MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arreata/ Convênio 752751/2010	4.000,00
TOTAL		4.000,00

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arreata/ Convênio 752751/2010	MIN	835	525,62
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			525,62

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014. FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5595/2014, de 04 de agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2546/2014, de 27 de janeiro de 2014 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
855	Conv. MAPA/Trotor Ensiladeiras – CR 0385538-24/2012	4.000,00
TOTAL		4.000,00

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e dos Contratos de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv. MAPA/Trotor Ensiladeiras – CR 0385538-24/2012	MAPA	855	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo melhor técnica e preço. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos e especializados para o planejamento, a organização, a execução, a divulgação e a realização de concurso público para provimento de empregos públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 09 de Setembro de 2014, na Sala de licitações do Município de Coronel Vívda, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto a SEDE DO CONSORCIO PINHAIS, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vívda – PR. Informações pelo telefone (46) 3232-8305, com Rodrigo.

Coronel Vívda, 06 de Agosto de 2014

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio Pinhaís

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 03/2014

DATA: 25/07/14 ABERTURA: 04/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 03/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA – EPP	11.900,00	11.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	14.904.894/0001-59	11.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Coronel Vívda, 07 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Sereni & Gester Ltda, CNPJ nº 15.870.038/0001-92. Conforme solicitação da Contratante, através do ofício nº 025/2014 de 05 de Agosto de 2014, expedido pela Sra. Francilene Fátima Marcondes da Silva, a qual solicita a rescisão amigável do contrato, e de comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 45/2014 de 28 de Fevereiro de 2014, a partir de 15 de Setembro de 2014. Coronel Vívda, 06 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 04/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vívda, 07 de Agosto de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2014 – Convite nº 03/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: N. F. EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59. Objeto: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos Jogos Abertos 2014. Valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Data de realização: 08 de agosto de 2014. Coronel Vívda, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 135/2014

CONVITE Nº 03/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA N. F. EVENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **N. F. EVENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guaporé, 301 Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná (85.605-315), inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Fernanda Scopel Florentino**, portadora do CPF sob o nº 075.974.759-85 e RG sob o nº 10.119.221-0, ao fim assinada, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Convite nº 03/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL PARA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS 2014**, conforme especificações integrantes neste contrato e conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN.	Contratação de empresa para realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, sendo: locação de equipamento de sonorização para cerimonial de abertura e apresentação artística sobre rodas e locação do cenário para o dia 08 de agosto de 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto. Incluas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.	11.900,00	11.900,00

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "valor contratual".

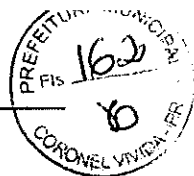
Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10902

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços executados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários a perfeita execução dos serviços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser realizados no dia 08 de agosto de 2014, na abertura dos Jogos Abertos 2014, no Complexo Esportivo Barro Preto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II – assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

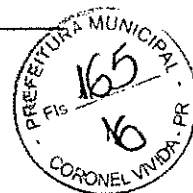
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Fernanda Scopel Florentino
N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL.
Prefeitura Municipal de Pato Branco torna público que solicitou o pedido de renovação de licença operacional junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Atividade: Extração de Saibro (utilidade pública)
Endereço: Linha Quebra Frio
Município: Pato Branco - PR

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL.
Prefeitura Municipal de Pato Branco torna público que solicitou o pedido de renovação de licença operacional junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Atividade: Extração de Saibro (utilidade pública)
Endereço: Trevo da Cattani
Município: Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4898/2014, de 04 de agosto de 2014
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2546/2014, de 27 de janeiro de 2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	ORÇ	VALOR
0700	Secretaria Municipal	04	
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.606.0024.040	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
855	Conv. MAPA/Trator Enlatadeiras - CR 0385538-24/2012	4.000,00
TOTAL		4.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	ORÇ	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv. MAPA/Trator Enlatadeiras - CR 0385538-24/2012	MAPA	855	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, em 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Paraná do Sudoeste

PORTARIA Nº 0118/2014
ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob nº 30.873;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% à Servidora Cristiane Rennatto, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 0614/1999, alterada pela Lei Municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 102/2014, em todo o pagamento, a partir do mês de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2014
Processo nº 416/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 15 de SETEMBRO de 2014, às 09 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 21/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de higiene e limpeza, roupa e cerâmica e pilhas, que serão utilizados pelos diversos Departamentos do município de Mariópolis, conforme discriminação no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail franciscanobueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 7 de agosto de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 0872/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e de LDO para 2014, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
Orçao 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Fon 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
12.122.0008.2.007 - Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Dotação	Valor R\$
Orçao 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Fon 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0002.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

Dotação	Valor R\$
Orçao 06.00 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 06.01 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Fon 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.007 - Manutenção das Estradas Vecinais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

Dotação	Valor R\$
Orçao 08.00 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Fon 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.021 - Manutenção das Estradas Vecinais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Dotação	Valor R\$
Orçao 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Fon 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviço de Média e Alta Complexidade em Saúde	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso da arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.13.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2014.
MAURO CESAR GENCY
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2014 - Concorrência nº 04/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: OLIVEIRA & SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.570.640/0001-89. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE - 12 Salas de Aula - Projeto Espaço educativo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorias descritivos". Valor GLOBAL de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Honório Serpa, 07 de Agosto de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 49/2013

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 49/2013 - Inexigibilidade nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no sob CNPJ nº 09.165.960/0001-01. Objeto: "Licença de uso Software TL - Testes Legais". Considerando que o prazo de locação do software vence em 31 de julho de 2014, as partes resolvem prorrogar a locação por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015. Fica reajustado o valor mensal em 5,33% passando para R\$ 208,55 (duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor do aditivo: R\$ 2.502,60 (dois mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos). Honório Serpa, 31 de julho de 2014.
Rogério Antônio Benin
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2014 - Convite nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Contratada: N. F. EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59. Objeto: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos Jogos Abertos 2014. Valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Data de realização: 08 de agosto de 2014. Coronel Vívica, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 08.920.000-11
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (41) 3244-8000
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85165-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 039/2014
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON SANGALOTTI	15	11/05/2014 a 25/05/2014	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2013/2014
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	30	01/09/2014 a 30/09/2014	Secretaria de Administração e Finanças	2013/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 07/08/2014.

DECRETO Nº 067/2014
SÚMULA: Cria o Comitê Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sulina, PR.

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social:
CIRLEIA M. E. DE CARLI
ROSSELY WILHELMBO DERINGS
MARIA RAUBER
ANIVIA M. LUDWIG SELZER

II - Secretaria Municipal de Saúde
DULCE MARGIA GIACOMELLI
SHEILA TARTARI
DANRIEL LEANDRO KAISER

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CLARICE GOUVART MACIEL COSTA
FERNANDA F. BALDISSERA
JANAÍNA BONISSONI
JANETE MACIEL COSTA

V - Departamento de Esporte
DANILLO A. PIANTKOSKI
CRISTIANO R. RAPAGLI

VI - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
LUCIANA B. BOM
ALESSANDRA R. ROSSI

VII - Colégio Estadual Nestor de Castro
ELAINE K. ERZEN
SOLANGE ERZEN

VIII - Escola Municipal Arnaldo Busato
MARISA GIULIOU

MAIARA BAGGIO
ANA MARIA FERREIRA LOUSADO MIRANDA

IX - Grêmios Estudantis
NATAN HORN
ANDREY FELIPE HOLDEFER

X - Conselho Tutelar
LADIR CAMARGO
JULIANA T. PANICZZO
VALDIR PARIZOTTO
RUTE SANTANA MARTINS HOFFMANN

XI - Poder Legislativo
ADELAIDE E. PEREIRA DA COSTA
HONORINA LINDNER

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de agosto de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 07 de agosto de 2014

DECRETO Nº 067/2014
SÚMULA: Cria um Conselho para Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Alimentação Saneado em Sulina, PR.

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

CIRLEIA M. E. DE CARLI
ROSSELY WILHELMBO DERINGS
MARIA RAUBER
ANIVIA M. LUDWIG SELZER

II - Secretaria Municipal de Saúde
DULCE MARGIA GIACOMELLI
SHEILA TARTARI
DANRIEL LEANDRO KAISER

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CLARICE GOUVART MACIEL COSTA
FERNANDA F. BALDISSERA
JANAÍNA BONISSONI

IV - Departamento de Esporte
DANILLO A. PIANTKOSKI
CRISTIANO R. RAPAGLI

V - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
CHARLENE MACIEL COSTA
ALESSANDRA R. ROSSI

VI - Escola Municipal Arnaldo Busato
MARISA GIULIOU
MAIARA BAGGIO
ANA MARIA FERREIRA LOUSADO MIRANDA

VII - Conselho Tutelar
LADIR CAMARGO
JULIANA T. PANICZZO
VALDIR PARIZOTTO
RUTE SANTANA MARTINS HOFFMANN

VIII - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
LUCIANA BEATRIZ BOM
SIRLEI MUNIZZI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de agosto de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 07 de agosto de 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0657



DECRETO N.º 5594/2014, de 04 de agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2551/2014, de 27 de janeiro de 2014 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.525,62 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	835	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	835	525,62
TOTAL			4.525,62

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
835	MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arremate/ Convênio 752751/2010	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arremate/ Convênio 752751/2010	MIN	835	525,62
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			525,62

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014. FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5595/2014, de 04 de agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2546/2014, de 27 de janeiro de 2014 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
855	Conv. MAPA/Trator Ensladeiras – CR 0385538-24/2012	4.000,00
TOTAL		4.000,00

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contratos de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv. MAPA/Trator Ensladeiras – CR 0385538-24/2012	MAPA	855	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo melhor técnica e preço. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos e especializados para o planejamento, a organização, a execução, a divulgação e a realização de concurso público para provimento de empregos públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 09 de Setembro de 2014, na Sala de licitações do Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto a SEDE DO CONSÓRCIO PINHAIS, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – PR. Informações pelo telefone (46) 3232-8305, com Rodrigo.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio Pinhaís

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

DATA: 25/07/14 ABERTURA: 04/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para abertura dos Jogos Abertos 2014, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 03/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA – EPP	11.900,00	11.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	14.904.894/0001-59	11.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.985.455/0001-56. CONTRATADA: Sereni & Gester Ltda, CNPJ nº 15.870.038/0001-92. Conforme solicitação da Contratante, através do ofício nº 025/2014 de 05 de Agosto de 2014, expedido pela Sra. Francilene Fátima Marcondes da Silva, a qual solicita a rescisão amigável do contrato, e de comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 45/2014 de 28 de Fevereiro de 2014, a partir de 15 de Setembro de 2014. Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 04/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de Agosto de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2014 – Convite nº 03/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: N. F. EVENTOS LTDA–EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59. Objeto: contratação de empresa para a realização de sonorização e apresentação cultural para a abertura dos Jogos Abertos 2014. Valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Data de realização: 08 de agosto de 2014. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.